

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 28, DE 27 DE MARÇO DE 2024. Suspende o gozo de férias do servidor Francisco Roberto Campos Gois, na forma que indica e dá outras providências. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o gozo de férias do servidor Francisco Roberto Campos Gois, referente ao período aquisitivo 2023/2024, previsto para o período de 1º a 30 de abril de 2024; **CONSIDERANDO** a exoneração do titular da Pasta da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, nos termos da Portaria nº 26, de 27 de março de 2024; **CONSIDERANDO** o superior interesse público afeto as atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE:** Art. 1º Fica suspenso o gozo de férias referente ao período aquisitivo 2023-2024 do servidor Francisco Roberto Campos Gois, matrícula nº 86.367, ocupante do cargo de Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Juventude, as quais serão usufruídas posteriormente. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2024. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA** em 27 de março de 2024. **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**

PORTARIA Nº 29, DE 03 DE ABRIL DE 2024. Exonera Ana Natécia Campos Oliveira do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **RESOLVE:** Art. 1º Exonerar, a partir do dia 03 de abril de 2024, **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA** do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, simbologia DS-1, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 03 de abril de 2024. **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**

PORTARIA Nº 30, DE 03 DE ABRIL DE 2024. Exonera José Walber Andrade Sales Filho do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **RESOLVE:** Art. 1º Exonerar, a partir do dia 03 de abril de 2024, **JOSÉ WALBER ANDRADE SALES FILHO**, matrícula nº 83.777, do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, simbologia DS-3, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 03 de abril de 2024. **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO

PORTARIA

PORTARIA Nº 64, DE 27 DE MARÇO DE 2024. Exonera servidores do cargo de provimento em comissão na forma que indica. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE:** Art. 1º - **EXONERAR**, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados, dos cargos de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Gestão e Governo, criados pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentados pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024:

NOME	CARGO	SIMB
BENEDITO IRES DA CUNHA	ASSESSOR ESPECIAL III	ASS-3
FRANCISCO RODRIGO MATOS SOUZA	GERENTE DE UNIDADE	EP-3
JONATAN DE QUEIROZ SILVA LIMA	ASSESSOR TÉCNICO I	EI-1
MARCOS AURÉLIO OLIVEIRA DE CASTRO	ASSESSOR TÉCNICO I	EI-1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, em 27 de março de 2024. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 155, DE 01 DE ABRIL DE 2024. SUSPENDE FÉRIAS DO SERVIDOR NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009. **CONSIDERANDO** o motivo de superior interesse público, acerca das atividades da Secretaria Municipal de Educação desenvolvida pelo servidor desta Portaria. **RESOLVE: Art. 1º. SUSPENDER**, o gozo de férias do servidor **Joaquim da Silva Marques Neto**, matrícula: 86465, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Unidade, com lotação no Setor da Sub Secretaria Administrativa, da Secretaria Municipal de Educação. Férias referente ao período aquisitivo de 2023/2024 previsto anteriormente para o mês de Abril de 2024. **Art. 2º.** O período de férias supracitado será gozado posteriormente. **Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 01 de abril de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.**

EDITAL

EDITAL Nº 09/2024. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS DO PROJETO CAUCAIA ALFABETIZA COM OBJETIVO DE DESENVOLVER PRÁTICAS DE ALFABETIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA E CONCESSÃO DE BOLSAS PREVISTAS NAS LEIS ESTADUAIS Nº15.276/2012 E 17.632/2021. O Município de Caucaia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 07.616.162/0001- 06, com sede de sua Prefeitura Municipal a Rodovia CE 090, km 01, nº 1076, Itambé, CEP 60.610-140, Caucaia-CE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para o conhecimento de todos(as) o(as) interessados (as), o Edital nº 009/2024 - Processo Seletivo Público Simplificado para bolsistas do Projeto Caucaia Alfabetiza no Município de Caucaia, em conformidade com a Lei Estadual nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, no âmbito do Programa Alfabetização na Idade Certa-PAIC, para execução do Projeto Caucaia Alfabetiza, do município de Caucaia, nas turmas de 2º ao 9º anos do Ensino Fundamental das escolas municipais, com fulcro na Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 34.258, de 23 de setembro de 2021, nas disposições constitucionais e nas normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão de Organização do Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada pelo Secretário Municipal de Educação, por meio de portaria. 1.2 O Processo Seletivo Público Simplificado de que trata o item 1.1 deste Edital visa à seleção de professores para atuarem como bolsistas do Projeto Caucaia Alfabetiza, iniciando em 2024, com o objetivo de aprimorar a educação básica e reduzir, significativamente o déficit de aprendizagem dos estudantes que integram a Rede Municipal de Ensino deste Município. 1.3 O Projeto Caucaia Alfabetiza, Edição 2024, tem como objetivos: I. Formar um banco de profissionais com perfil alfabetizador, graduado ou graduando (cursando a partir do 5º semestre de Pedagogia ou Licenciatura em Letras), com conhecimento pedagógico para o ensino fundamental dos anos iniciais e finais; II. Consolidar a alfabetização em Língua Portuguesa e em Matemática dos estudantes matriculados no 2º ao 9º anos do Ensino Fundamental, por meio atividades de letramento e alfabetização com ações pedagógicas específicas; III. Alfabetizar e letrar na idade certa visando a prevenção do abandono, da reprovação e distorção idade/série, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas ao apoio e fortalecimento do processo da alfabetização e letramento; IV. Utilizar os recursos midiáticos e/ou lúdicos para intensificar os conteúdos dos Componentes Curriculares de Língua Portuguesa e Matemática; V. Acompanhar os(as) estudantes no contraturno, apoiando-os(as) nas atividades escolares; VI. Monitorar os níveis de proficiência dos estudantes; VII. Planejar as estratégias metodológicas para o alcance das metas de aprendizagem dos(as) discentes nas avaliações internas e externas; VIII. Realizar formações para os(as) professores(as) com aperfeiçoamento de sua práxis pedagógica e diretriz de suas ações metodológicas; IX. Participar da realização coletiva e eficaz do planejamento das aulas; X. Fortalecer a comunicação com todos os segmentos da escola, para o fornecimento, em tempo hábil, de dados estatísticos para o replanejamento das ações pedagógicas; XI. Implementar ações eficazes para facilitar a logística de assistência às atividades do bolsista e do(a) estudante; XII. Promover encontros para sensibilizar os pais sobre a necessidade de acompanhar a aprendizagem dos(as) filhos(as); XIII. Estimular as famílias a se comprometerem com a escola; XIV. Favorecer feedback entre as escolas para a socialização de práticas exitosas. 1.4 Serão Atribuições Dos Bolsistas: I. Realizar atividades pedagógicas sob a gerência do(a) Coordenador(a) Pedagógico(a); II. Participar do planejamento das atividades do Projeto Caucaia Alfabetiza; III. Reger a turma pertencente ao Projeto Caucaia Alfabetiza; IV. Participar das formações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e pela escola; V. Realizar atividades em 01 (uma) turma por turno, com carga horária semanal de 15h (quinze horas) de regência de sala de aula, sendo 08h (oito horas) de aulas de Língua Portuguesa e 07h (sete horas) de aulas de Matemática e 04h (quatro horas) de planejamento; VI. Acompanhar o desempenho escolar dos(as) estudantes, promovendo as intervenções necessárias, devendo ser planejadas junto ao(à) professor(a) regente da turma; VII. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade as metas estabelecidas neste Edital, bem como as determinadas pela Coordenação do Projeto Caucaia Alfabetiza, garantindo os direitos de aprendizagem dos(as) estudantes do município.

2. DAS VAGAS: 2.1 Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação para suprir as vagas nas unidades escolares participantes do Projeto.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO: 3.1 Os(as) candidatos(as) interessados(as) deverão possuir graduação em Pedagogia ou Licenciatura em Letras, podendo também participar do processo os que estão cursando a partir do 5º semestre do referido curso, mediante a análise dos documentos apresentados no ato da inscrição, conforme o item 4.11.

4. DAS INSCRIÇÕES: 4.1 As inscrições do Processo Seletivo Público Simplificado para bolsistas serão gratuitas e deverão ocorrer no período estabelecido no Cronograma de que trata o item 15 (quinze) deste Edital, ou seja, nos dias 02 até 05 de abril de 2024, devendo os(as) candidatos(as) realizá-las por meio do envio dos documentos solicitados constantes no item 4.11. Os(as) candidatos devem preencher e enviar a Ficha de Inscrição e os devidos documentos anexados em único arquivo PDF para caucaiaalfabetiza@escolas.caucaia.ce.gov.br. 4.2 A inscrição do(a) candidato(a)



implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, as quais não poderão alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador. 4.3 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do (a) candidato (a) e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor. 4.4 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) ou procurador(a), cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado o direito de excluir do certame àquele(a) que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como o(a) candidato(a) que prestar informações inverídicas, ainda que, o fato seja constatado posteriormente. 4.5 A inscrição do(a) candidato(a) expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam o presente processo seletivo. 4.6 SÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO: 4.6.1 Ser brasileiro(a) nato, naturalizado(a), ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal. 4.6.2 Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais. 4.6.3 Comprovação de quitação com as obrigações militares (sexo masculino). 4.6.4 Ter, na data da convocação para admissão, a idade mínima de 18 anos. 4.6.5 Ter disponibilidade, no mínimo, de 19(dezenove) horas semanais, para dedicação às atividades do Projeto Caucaia Alfabetiza, sendo 15h de atuação, no contraturno escolar e 4h destinadas para formação e planejamento. 4.6.6 Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício de bolsista a que o (a) candidato (a) se inscreveu, conforme disposto nos itens 3.1. 4.6.7 Estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto, de forma presencial, tão logo seja selecionado(a). 4.7 Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do(da) candidato(a) do Processo Seletivo Público Simplificado. 4.8 São considerados documentos de Identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares; Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97; carteiras profissionais expedidas por Conselhos de Classe que, por Lei Federal, têm validade como documento de identificação. 4.9 A apresentação dos documentos e das condições exigidas para a inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado também será exigida no momento da convocação para contratação. 4.10 A não apresentação de todos os documentos, de que trata o item anterior, implicará a anulação de todos os atos praticados pelo(a) candidato(a). 4.11 A Inscrição do(a) Candidato(a) Proceder-se-á através de: 4.11.1 Preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo II), com preenchimento de todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras, com 01 (uma) foto 3x4, recente. 4.11.2 Cópia de documento de identidade, CPF, título de eleitor, comprovante de quitação eleitoral e prova de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino). 4.11.3 Cópia do diploma do curso de graduação, certidão de colação de grau ou declaração emitida pela instituição de ensino superior atestando matrícula a partir do 5º semestre letivo, que comprove a qualificação mínima exigida para o exercício de bolsista a que o(a) candidato(a) se inscreveu, conforme disposto no Anexo I, deste Edital. 4.11.4 Caso possua, documentos/declarações que comprovem experiência. 4.12 O(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos originais descritos pelos itens 4.11.2 a 4.11.4 deste Edital e apresentar, a fim de serem conferidos e autenticados pela Comissão de Inscrição do Processo Seletivo Público Simplificado no dia da entrevista. 4.13 Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, intempestivo, incompleto ou de modo diverso ao previsto neste Edital. 4.14 A ausência de qualquer documento, dentre os solicitados no item 4.11, deste Edital, implicará a eliminação do(a) candidato(a) no Processo Seletivo. 4.15 É vetado o acréscimo de documentos à inscrição, após o recebimento pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo. 4.16 O deferimento ou indeferimento da inscrição estará disponível no endereço eletrônico <https://www.smecaucaia.com.br/> na data estabelecida no calendário de atividades, de que trata o item 15, deste Edital. 4.17 Rasuras na Ficha de Inscrição implicarão na eliminação do(a) candidato(a) do Processo Seletivo. 4.18 Em caso de ocorrência de duas ou mais inscrições pelo mesmo(a) candidato(a), apenas a última será considerada.

5. DAS VETAÇÕES AOS BOLSISTAS: 5.1 É vetado receber bolsa nos seguintes casos: a) quando possuir vínculo empregatício e/ou relação de trabalho com entes públicos ou privados com carga horária superior a 100 (cem) horas-aula mensais; b) estar em período de licença maternidade ou licença médica acima de 14 (quatorze) dias; c) quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas; d) acumular bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida por qualquer agência de fomento pública, salvo se norma superveniente dispuser em contrário. 5.2 Não se aplica ao disposto na alínea “d”, item 5.1, deste Edital, a bolsa ou auxílio de caráter assistencial a candidatos comprovadamente carentes.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO: 6.1 O processo seletivo público simplificado, de que trata este Edital, será realizado em duas etapas, obedecendo à seguinte ordem: 6.2 PRIMEIRA ETAPA: de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na análise de títulos, conforme os critérios previstos no Anexo I, sendo considerado classificado para a segunda fase o(a) candidato(a) que obtiver nota mínima de 5 (cinco) pontos; 6.3 SEGUNDA ETAPA: consistirá em entrevista, realizada pela Secretaria Municipal de Educação, sendo de caráter eliminatório e classificatório, com pontuação de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, avaliados os seguintes aspectos: liderança, comunicabilidade, motivação, conhecimento sobre alfabetização e do contexto escolar do Sistema de Ensino de Caucaia, sendo considerado aprovado o(a) candidato(a) que tiver nota mínima de 30 (trinta) pontos na entrevista.

7. DA ENTREVISTA: 7.1 A entrevista será realizada por banca constituída para este fim, para todos os candidatos que atenderem ao item 6.2. 7.2 Nesta etapa, o(a) candidato(a) será avaliado quanto à autonomia, à experiência e ao domínio de conhecimentos relacionados às atribuições específicas para a Bolsa do Projeto Caucaia Alfabetiza no Município de Caucaia. 7.3 No dia da entrevista, o(a) candidato(a) deverá chegar com antecedência, portando documento oficial de identificação com foto. 7.4 O(a) candidato(a) que não apresentar documento oficial de identificação com foto não poderá participar da entrevista e será eliminado(a) do Processo Seletivo Público Simplificado. 7.5 A realização das entrevistas ocorrerá conforme o horário e local determinados pela Secretaria Municipal de Educação e divulgados no site: <https://www.smecaucaia.com.br/> 7.6 O(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista no local e horário estabelecidos, estará automaticamente eliminado(a) do certame. 7.7 A entrevista valerá até 60 (sessenta) pontos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: 8.1 A classificação dos(as) candidatos(as) obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos de acordo com a pontuação total; 8.2 Para ser aprovado(a) ao que se presta a presente seleção, o(a) candidato(a) deverá somar 35 (trinta e cinco) pontos, no mínimo, considerada a soma das notas obtidas na análise de títulos e na entrevista. 8.3 A publicação da lista de classificação preliminar prevista no Cronograma deste Edital caberá recurso, nos termos definidos neste Edital. 8.4 Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, caso haja alguma alteração, será publicada nova lista de classificação definitiva, não cabendo mais recursos. 8.5 No caso de empate na classificação final, dar-se-á preferência, sucessivamente, ao(a) candidato(a) com: a) maior tempo de experiência comprovada na função pleiteada; b) maior pontuação relacionada aos títulos; c) maior nota na entrevista; d) maior idade. 8.6 Não caberá



recurso contra o resultado final do certame. 8.7 Os resultados serão divulgados no site da Secretaria Municipal de Educação <https://www.smecaucaia.com.br>, de acordo com as datas do Calendário de Atividades de que trata o item 15 deste Edital. 8.8 A escolha pela Unidade Escolar se dará de acordo com a ordem de classificação dos candidatos aprovados, podendo estes serem lotados entre as opções sugeridas na ficha de inscrição. 8.9 A publicação do resultado final e a classificação neste processo seletivo será composta de uma única lista, contendo a relação de candidatos (as) aprovados (as) ao cargo de bolsista concorrentes às turmas, podendo ser compostas por alunos de 2º ao 9º anos do Ensino Fundamental.

9. DOS RECURSOS: 9.1 Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, nos prazos definidos no CRONOGRAMA constante neste Edital, o qual deverá ser direcionado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, utilizando o formulário disponibilizado no endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia: <https://www.smecaucaia.com.br/>. 9.2 Os recursos interpostos pelos(as) candidatos(as) serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com o disposto no item anterior, deste Edital. 9.3 Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Desta forma, os recursos deverão especificar o(s) item(ns) impugnado(s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída ao(a) candidato(a) está, supostamente, incorreta. 9.4 Serão rejeitados, liminarmente, os recursos postados fora do prazo previsto no cronograma e os que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a).

10. DA CONTRATAÇÃO: 10.1 Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado, a Secretaria Municipal de Educação convocará os(as) candidatos(as) classificados(as), em conformidade com o item 8 e seus respectivos subitens, através de Edital específico de Convocação, por ordem de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária. 10.2 A contratação dar-se-á através de Termo de Contrato temporário, assinado por tempo determinado de 8 meses entre as partes, e a chamada será de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser prorrogado o contrato por igual período ou não, devendo ser respeitadas as matérias pertinentes. 10.3 O(a) candidato(a) selecionado como bolsista receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), por cada turma, para o desempenho de uma carga horária de 19 horas semanais por turno durante o período em que estiver vinculado ao Projeto Caucaia Alfabetiza, podendo receber até 2 (duas) bolsas, se houver disponibilidade de turmas, conforme disponibilidade da Unidades Escolares e tendo anuência da Secretaria Municipal de Educação.

11. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO: 11.1 São condições para contratação, quando do ato convocatório, pela Secretaria Municipal de Educação: 11.1.1 Ter obtido prévia aprovação no Processo Seletivo Público Simplificado, de que trata o presente Edital. 11.1.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado. 11.1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais. 11.1.4 Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino. 11.1.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições de bolsista; 11.1.6 Cumprir as determinações deste Edital. 11.2 A convocação para a contratação se dará através de Edital de convocação, a ser publicada no site <https://www.smecaucaia.com.br/>, sendo o(a) candidato(a) o único responsável pela observância à publicidade realizada em conformidade com este item. 11.3 Os(as) candidatos(as) selecionados(as), quando convocados, deverão comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Educação, no Setor de Recursos Humanos, munidos de cópias e originais dos documentos abaixo: a) Carteira de Identidade; b) Cadastro de Pessoa Física (CPF); c) Título de Eleitor e comprovante de voto da última votação; d) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino); e) Comprovante de endereço atualizado, em nome do(a) candidato(a) ou do endereço por ele(a) informado(a); f) Diploma de Conclusão do curso de Pedagogia ou Declaração de graduação em andamento a partir do 5º semestre; g) Duas (02) fotos 3x4; h) Atestado de Antecedentes Criminais; i) Declaração quanto à inexistência de nepotismo; j) Dados bancários; k) Laudo médico atestando a espécie ou grau da deficiência, e no qual constem o código de Classificação Internacional de Doenças CID(para candidatos das vagas de pessoas com deficiência). 11.4 A contratação será feita em conformidade com as carências existentes nas Unidades Escolares, sendo avaliado o perfil alfabetizador para as turmas de atuação bem como das demandas advindas no decorrer do referido período. 11.4.1 As contratações serão rescindidas a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público ou quando verificada inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, bem como pela constatação de falta funcional, ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou inaptidão para o exercício de bolsista, ou, ainda, quando cessadas as razões que lhe deram origem. 11.5 As atividades executadas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com o Município de Caucaia. 11.6 As despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagens durante o processo seletivo ou em virtude de eventual contratação correrão às expensas do(a) candidato(a). 11.7 Fica a cargo dos (as) contratados (as) os custos inerentes ao deslocamento dentro ou fora do Município de Caucaia, em virtude da necessidade do serviço. 11.8 A lotação dos candidatos será realizada por Unidade Escolar selecionada na Ficha de Inscrição seguindo os valores decrescentes da Nota Final (NF) do Processo Seletivo.

12. DA CARGA HORÁRIA: 12.1 A carga horária do(a) bolsista contratado(a) é de, no mínimo, 19 (dezenove) horas semanais, podendo chegar até 38 (trinta e oito) horas semanais, durante o período em que estiver vinculado ao Projeto. 12.2 O(a) bolsista poderá atuar em uma turma sendo 08 (oito) aulas de Língua Portuguesa, 07 (sete) aulas de Matemática e 04 (quatro) horas de planejamento por turno. 12.3 O(a) bolsista poderá ser contratado para até 2 turmas em períodos e/ou escolas diferentes.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO: 13.1 O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 2 (dois) anos, a contar a data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período. 13.2 A bolsa terá vigência a partir da assinatura do Termo de Contratação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 14.1 A inscrição do(a) candidato(a) deverá ser feita de forma online e implicará na aceitação das normas do presente Processo Seletivo Público Simplificado contidas neste Edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir. 14.2 Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Processo Seletivo Público Simplificado. 14.3 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do número de vagas oferecidas no Processo Seletivo Público Simplificado para as pessoas com deficiência, desprezando-se, para efeito deste cálculo, as frações decorrentes da apuração das porcentagens, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação das pessoas com deficiências à capacidade para o exercício da respectiva atividade. 14.4 A atuação do(a) bolsista, segundo os termos deste Edital, não vincula o(a) selecionado(a) à Administração Pública Municipal, de forma que o contrato de bolsista poderá ser rescindido caso o mesmo não tenha o perfil quanto às exigências das atividades. 14.5 Durante a vigência do contrato os(as) bolsistas deverão, obrigatoriamente,



participar das atividades formativas ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação, como também, alimentar o software POWER BI, que monitora e acompanha os resultados dos níveis de alfabetização e outros instrumentais necessários a realização do programa. 14.6 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado do Ceará. 14.7 O Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado será homologado e publicado no site oficial da Secretaria Municipal de Educação <https://www.smecaucaia.com.br/>, no qual constará de uma única lista, contendo a relação de candidatos aprovados ao cargo de bolsistas do Programa Caucaia Alfabetiza. 14.8 O Município de Caucaia reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, respeitando o número de vagas autorizadas, no período de validade do Processo Seletivo Público Simplificado. 14.9 O(a) candidato(a) será convocado(a) para contratação pela Secretaria Municipal de Educação, devendo atender à convocação, apresentando todos os documentos exigidos no item 11.3, deste Edital, sob pena de ser considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído(a) do Processo Seletivo Público Simplificado. 14.10 A lista de classificação divulgada apenas em caráter preliminar não implica em documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente Processo Seletivo Público Simplificado, assim como não valerá como comprovação de classificação nesta seleção. 14.11 O(a) candidato(a) deverá manter atualizado, principalmente, seu número de telefone, e-mail e endereço domiciliar, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização ou evento alheio ao município que prejudique ou inviabilize a comunicação. 14.12 O(a) candidato(a) será responsável por todas as informações e declarações prestadas. 14.13 Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Processo Seletivo Público Simplificado, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis; 14.14 Será excluído da Seleção, por ato da Comissão responsável, o candidato que: a) não comparecer ao local na data e no horário determinado para a entrevista, como para a entrega de títulos; b) informar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; c) for responsável por falsa identificação pessoal; d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros no certame; e) descumprir ou violar as recomendações de controle sanitário dos órgãos de saúde, da legislação vigente, deste Edital e da equipe de aplicação; f) não entregar todos os documentos exigidos no item 11.3, deste Edital, conforme estabelece o item 14.8; 14.15 A concessão da bolsa dar-se-á mediante assinatura do Termo de Concessão de Bolsa do Projeto Caucaia Alfabetiza, assinado entre as partes, e obedecendo, obrigatoriamente, a ordem de classificação verificada pela própria Administração Pública Municipal, a seu critério. 14.16 No ato da convocação para a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa, o(a) candidato(a) deverá apresentar cópia, acompanhada dos originais, dos documentos descritos no item 11.3. 14.17 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

15. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO:

Atividades	Datas
Publicação do Edital.	02/04/2024
Período de inscrições e entrega dos títulos.	02 a 05/04/2024
Divulgação das inscrições deferidas, indeferidas e resultado preliminar dos títulos.	09/04/2024
Recurso para as inscrições indeferidas e pontuação dos títulos.	10/04/2024
Divulgação dos resultados e recursos protocolados.	11/04/2024
Publicação do resultado da 1ª etapa após recurso, divulgação dos locais e horários das entrevistas.	12/04/2024
Entrevistas.	15 e 16/04/2024
Publicação do resultado final.	17/04/2024
Assinatura do Termo de Contrato e respectivas lotações nas escolas.	18/04/2024
I Formação do Projeto Caucaia Alfabetiza	19/04/2024

OBSERVAÇÃO: Os locais e horários da entrevista serão divulgados no site da Secretaria Municipal de Educação <https://www.smecaucaia.com.br/>

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 02 de abril de 2024. **Sergio Akio Kobayashi - Secretário Municipal de Educação.**

ANEXO I A QUE SE REFERE O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº09/2024 (BOLSISTAS)	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Experiência comprovada em sala de aula de alfabetização	02 pontos para cada ano (limitando a 8 pontos)
Experiência em projetos e programas de alfabetização (Caucaia Alfabetiza, Luz do Saber, PNAIC, PAIC, Tempo de Aprender, Se Liga, Acelera e outros)	05 pontos (a cada 6 meses)
Especialização na área de educação	06 pontos
Mestrado na área de educação	07 pontos

ANEXO II
A QUE SE REFERE O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº09/2024 (BOLSISTAS)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Foto 3X4

Nome do(a) Candidato(a) _____
Data de nascimento _____ Telefone _____
Endereço _____
Cidade _____ Bairro _____
E-mail _____ CEP: _____
Nacionalidade _____ Naturalidade _____
RG Nº _____
CPF Nº _____

Unidade Escolar de interesse:

OPÇÃO 1: _____

OPÇÃO 2: _____

OPÇÃO 3: _____

BOLSA A QUAL PRETENDE SE CANDIDATAR:

 BOLSISTA – Projeto Caucaia Alfabetiza no Município de Caucaia.

Caso possua alguma necessidade especial de acordo com a Lei n. 13.146 de 6 de julho de 2015, indique na linha abaixo:

_____ DECLARO que este
pedido contém informações completas e exatas, que aceito os critérios de seleção estabelecidos no Edital nº 09/2024 adotados
pela Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-me a cumprir seus regulamentos.

Caucaia, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA

PORTARIA Nº 25, DE 02 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL SDST N.º 2023.06.23.1 SDST NA FORMA QUE INDICA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 62, inciso V e o artigo 143, inciso II, alínea “a” e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, CONSIDERANDO, o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SDST N.º 2023.06.23.1 SDST, para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público e cadastro de reserva para compor os quadros da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho – SDST; CONSIDERANDO Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único da Assistência Social (PROCAD - SUAS), instituído pela Resolução CNAS/MDS nº. 96, de 15 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), Portaria MDS nº. 871, de 29 de março de 2023, Instrução Normativa Conjunta SAGICAD/SENARC/SNAS/MDS Nº 02, de 06 de maio de 2023; CONSIDERANDO Programa Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz, criado por meio do Decreto nº. 9.579, de 22 de novembro de 2018, de caráter intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com o disposto na Lei nº. 13.257, de 8 março de 2016, RESOLVE: Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Caucaia a Comissão de Processo Seletivo Simplificado para o EDITAL SDST N.º 2023.06.23.1 SDST com o objetivo de acompanhar a seleção para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público e cadastro de reserva para compor os quadros da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho - SDST, conforme tabela abaixo:



Função	Nome	Matrícula
COORDENADORA	LIANA KELLY DA SILVA SOUSA AMBRÓSIO	83569
MEMBRO	FELIPE CHAVES LINHARES	83575
MEMBRO	MARIA DE FATIMA ALMEIDA CAVALCANTE	79600

Art. 2º Compete à Comissão a coordenação geral deste processo de seleção, a execução dos procedimentos de chamada, recebimento, conferência dos documentos para fins de contratação, demais alterações que sobrevierem e a publicação dos resultados, conforme consta no Edital N.º 2023.06.23.1 SDST. **Art. 3º** No exercício da função os servidores não serão remunerados pelas atividades exercidas no exercício da referida função, sendo considerado como serviço relevante prestado ao Município. **Art. 4º** A Comissão Examinadora, bem como a nomeação de seus membros, terão vigência a contar da publicação da presente portaria até o término do Processo Seletivo Simplificado, momento esse em que a presente portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato. **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogado a Portaria n.º 68, de 23 de junho de 2023, publicada no DOMC n.º 2741, em 28 de junho de 2023, págs 01 e 02. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **GABINETE DA SECRETÁRIA ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA**, em 02 de abril de 2024. **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.**

EXTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO. A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.03.31.02.001, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2022.03.31.02, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JUACI SAMPAIO PONTES, N.º 2496, BAIRRO: CENTRO, CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO DA REDE SÓCIO ASSISTENCIAL VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo encontra amparo no art. 62, §3º da Lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei N.º 8.245/91, Lei do inquilinato; **VALOR GLOBAL:** R\$ 50.400,00 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS); **PRAZO DE DURAÇÃO:** 31/03/2024 A 29/03/2025; **DATA DE ASSINATURA:** 27/03/2024; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO; **CONTRATADA:** ANA MARIA HOLANDA; **ASSINA PELA A CONTRATADA:** ANA MARIA HOLANDA; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.22.08.224.0022.2.050.0000; FONTE DE RECURSO: 1.669.0000.00; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.05; CAUCAIA/CE, 31 de março de 2024. **GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO - ORDENADORA DE DESPESAS SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO. A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.04.01.01.001, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2022.04.01.01, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CONSUNEL, N.º 579, BAIRRO: PARQUE POTIRA, CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS GUADALAJARA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo encontra amparo no art. 62, §3º da Lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei N.º 8.245/91, Lei do inquilinato. **VALOR GLOBAL:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) **PRAZO DE DURAÇÃO:** 26/03/2024 A 26/03/2025. **DATA DE ASSINATURA:** 26/03/2024. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO. **CONTRATADA:** FRANCISCO BRÁULIO DO CARMO **ASSINA PELA A CONTRATADA:** FRANCISCO BRÁULIO DO CARMO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.22.08.224.0022.2.050.0000; FONTE DE RECURSO: 1.669.0000.00; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.05. CAUCAIA/CE, 26 de março de 2024. **GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO - ORDENADORA DE DESPESAS SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.**

EDITAIS

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º. 002/2022. O Município de Caucaia, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho – SDST, no uso de suas atribuições legais, que dispõe sobre a criação do Programa Família Acolhedora, e por fim coordenada pela Equipe Técnica responsável nomeada pela Portaria n.º 56, de 02 de maio de 2023, publicada no DOM n.º 2451, pág. 17, **TORNA PÚBLICO** o EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA. **MODALIDADE:** Serviço de Acolhimento Familiar Provisório de Crianças e Adolescentes em situação de risco social e de privação temporária do convívio com a família de origem, denominado Serviço Família Acolhedora, como parte inerente da política de atendimento de assistência social à criança e ao adolescente do Município de Caucaia-CE, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º. 002/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social; Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e a Lei n.º 3.334, de 17 de novembro de 2021. **CONCEDENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO. **RESPONSÁVEL FAMILIAR:** Jessica Kellyn Mourão Bastos da Silva **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.708,00 REAIS. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO:** 26 de março de 2024. **PRAZO DE DURAÇÃO:** O presente termo produzirá seus efeitos jurídicos e legais a partir da data de sua assinatura, com prazo para encerramento em até 6 (seis) meses.



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.22- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE	08.244.0022.2.055.0000- BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL- BL PSE
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.48.00- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
FONTE DE RECURSO	1.669.0000.00- OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL

Caucaia/CE, 26 de março de 2024. **GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO - ORDENADORA DE DESPESAS SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**PORTARIAS**

EXTRATO DE DESPACHO DE ANULAÇÃO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE FUNDIÁRIA. Processo nº 2023003953. O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental, no uso das atribuições, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2023003953, cujo objetivo é verificar a existência de irregularidades no processo que deu origem a Certidão de Regularidade Fundiária de nº 0001/2019, expedida em nome de Jorgiana Costa e Silva. **RESOLVE:** Anular a Certidão de Regularidade Fundiária – CRF de nº 0001/2019, expedida em nome de Jorgiana Costa e Silva, em atenção ao princípio da autotutela administrativa, segundo o qual a Administração Pública pode rever seus atos ilegais a qualquer tempo. Caucaia, 02 de janeiro de 2024. **Diego Carvalho Pinheiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental.**

EXTRATO DE DESPACHO DE ANULAÇÃO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE FUNDIÁRIA. Processo nº 2023009157. O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental, no uso das atribuições, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2023009157, cujo objetivo é verificar a existência de irregularidades no processo que deu origem a Certidão de Regularidade Fundiária de nº 0024/2020, expedida em nome de Jeffry Todd Stone. **RESOLVE:** Anular a Certidão de Regularidade Fundiária – CRF de nº 0024/2020, expedida em nome de Jeffry Todd Stone, em atenção ao princípio da autotutela administrativa, segundo o qual a Administração Pública pode rever seus atos ilegais a qualquer tempo. Caucaia, 02 de janeiro de 2024. **Diego Carvalho Pinheiro Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental.**

EXTRATO DE DESPACHO DE ANULAÇÃO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE FUNDIÁRIA. Processo nº 2023004862. O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental, no uso das atribuições, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2023004862, cujo objetivo é verificar a existência de irregularidades no processo que deu origem a Certidão de Regularidade Fundiária de nº 0003/2019, expedida em nome de Juliana Costa e Silva. **RESOLVE:** Anular a Certidão de Regularidade Fundiária – CRF de nº 0003/2019, expedida em nome de Juliana Costa e Silva, em atenção ao princípio da autotutela administrativa, segundo o qual a Administração Pública pode rever seus atos ilegais a qualquer tempo. Caucaia, 02 de janeiro de 2024. **Diego Carvalho Pinheiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental.**

EXTRATO DE DESPACHO DE ANULAÇÃO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE FUNDIÁRIA. Processo nº 2023003622. O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental, no uso das atribuições, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2023003622, cujo objetivo é verificar a existência de irregularidades no processo que deu origem a Certidão de Regularidade Fundiária de nº 0033/2020, expedida em nome de Valdir Trajano Rodrigues. **RESOLVE:** Anular a Certidão de Regularidade Fundiária – CRF de nº 0033/2020, expedida em nome de Valdir Trajano Rodrigues, em atenção ao princípio da autotutela administrativa, segundo o qual a Administração Pública pode rever seus atos ilegais a qualquer tempo. Caucaia, 02 de janeiro de 2024. **Diego Carvalho Pinheiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 23, DE 20 DE MARÇO DE 2024. DESIGNA, Francisco Gilson Xavier de Mesquita, para exercer a função de Fiscal de Contratos. A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 39, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93 e art. 117, da Lei nº 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II- Indicar eventuais glosas das faturas; III- Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE:** Art. 1º Designar o senhor Francisco Gilson Xavier de Mesquita, CPF nº 892.XXX.XXX-68, Matrícula nº 35546, como fiscal dos Contratos relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. Art. 2º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Caucaia, 20 de março de 2024. **Sandra Ádila Vieira da Silva - Vice-Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 20, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Nº	CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO
01	2023.10.02.01.01 - AMT	Paiva Construções LTDA	Contratação de serviços de manutenção preventiva corretiva, instalação e reprocessamento de gás em aparelhos de ar condicionados, destinados a atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito do município de Caucaia

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, EM 20 DE MARÇO DE 2024. Sandra Ádila Vieira da Silva - Vice Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATOS / AVISOS**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - O Município de Caucaia/CE, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 2023.03.03.02.001-SME, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.03.03.01-SME. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO(A):** JOSÉ LIBERATO BARROZO FILHO. **OBJETO:** O presente aditivo tem por fim o reajuste ao valor contratual e prorrogação dos prazos do Contrato nº 2023.03.03.02.001-SME, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA BR 222, KM 17, Nº 1171, GUARARU, GENIPABU, CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA EEIEF OSMIRA EDUARDO DE CASTRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial o Art. 40, XI, e o art. 57, II, c/c o Art. 3º, §1º da Lei Nº 10.192/2001. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** 03 de março de 2024 até 03 de março de 2025. **VALOR MENSAL:** R\$ 20.899,25 (vinte mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos). **VALOR GLOBAL** R\$ 250.791,00 (duzentos e cinquenta mil, setecentos e noventa e hum reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária: 0822 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica; Projeto Atividade - 12.361.0028.2.082.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.05 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Aluguel de Imóveis; Fonte de Recurso: 1.541.0000.00 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União VAAF; 1.542.0000.00 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União VAAT; 1.543.0000.00 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União VAAR; 1.540.0000.00 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30%; Dotação Orçamentária: 0821 – Fundo Municipal de Educação - FME; Projeto Atividade- 12.361.0028.2.070.0000 - Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental; Elemento e Despesa: 3.3.90.36.05 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Aluguel de Imóveis; Fonte de Recurso: 1.500.1001.00 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2024. **ASSINAM:** ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA – Ordenadora de Despesa da Secretaria de Educação e JOSÉ LIBERATO BARROZO FILHO e Testemunhas.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL O Município de Caucaia, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - ESTADO DO CEARÁ torna público o extrato do PRIMEIRO aditivo ao contrato nº 2023.02.13.01-01-SME, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.13.01-SME. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CONTRATADA(O):** TECHMODULAR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÕES, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA EM INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE SALAS MODULARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso IV, da Lei Federal n.8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda, no item 4.1 do Contrato Originário. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.187.099,40 (hum milhão cento e oitenta e sete mil, noventa e nove reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária: 0822 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, Projeto Atividade: 12.361.0028.2.082.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%, Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 1.541.0000.00 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAF; 1.542.0000.00 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAT; 1.540.0000.00 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferência de impostos – 30%; 1.543.0000.00 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAR. Dotação Orçamentária: 0821 - Fundo Municipal de Educação; Projeto Atividade: 12.361.0028.2.070.0000 – Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1.500.1001.00 Receitas de impostos e de transferência de impostos - Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de março de 2024. **VIGÊNCIA:** 31 de março de 2024 até 31 de março de 2025. **SIGNATÁRIOS:** ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e TECHMODULAR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.11.02 – SME. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.12.11.02-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.11.02 – SME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROFESSORES E ALUNOS DO PROJETO EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0822.12.361.0028.2.082.0000 – **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.32.00 – **FONTE DE RECURSO:** 1.541.0000.00 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União VAAF; 1.542.0000.00 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União VAAT; 1.543.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União VAAR; 1.540.0000.00 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30%. EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS, C/C OS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002. **VALOR R\$ 663.766,40 (SEISCENTOS E SESENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).** **CONTRATADA:** EDITORA PETER ROHL LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 12.529.451/0001-08. **REPRESENTADA POR** ELPIDIO FELIX DE SOUZA JUNIOR. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 DE ABRIL DE 2024. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024 – **ORDENADORA DE DESPESAS:** ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA– **ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO – SGG**/GABINETE DO PREFEITO – GABPREF**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Eric de Moraes e Dantas

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM**

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Zózimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**SOCIAL E TRABALHO – SDST**

Ana Natécia Campos Oliveira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN**

Alexandre Sobreira Cialdini

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM**

Diego Carvalho Pinheiro

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA –
SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E
CULTURA – SETCULT**

Lívia Holanda Aguiar

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E
TRANSPORTE – SPT**

Sílvio de Alencar Martins

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL – SDR**

Sebastião Conrado da Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E
JUVENTUDE – SEJUV****■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA – SSP**

Jesus Andrade Mendonça (Interino)

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT

Jesus Andrade Mendonça

**■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CAUCAIA – IPMC**

Mirela Zaranza de Sousa

**■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE
CAUCAIA – IMAC**

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIOCRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 – TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA
LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua D, nº 270 A, Bairro Padre Romualdo, Caucaia - CEP: 61601-055